

ANEXO III-A APLICAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM NA CARREIRA

ADENDO AO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DA SAÚDE (ANEXO I-A DA LC Nº 054/2011)

CLASSES	NOMENCLATURAS	GOC	QTDE	C/H	Interstícios e Percentuais	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO											
						3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos		
						5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%		
					Níveis de Vencimento	A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$	F R\$	G R\$	H R\$	I R\$	J R\$	K R\$	L R\$
2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOC	80	30	I	2375,00	2493,75	2618,44	2749,36	2886,83	3031,17	3182,73	3341,86	3508,96	3684,40	3868,62	4062,06
					II	X	2618,44	2749,36	2886,83	3031,17	3182,73	3341,86	3508,96	3684,40	3868,62	4062,06	4265,16
					III	X	X	X	3031,17	3182,73	3341,86	3508,96	3684,40	3868,62	4062,06	4265,16	4478,42
					IV	X	X	X	X	X	3508,96	3684,40	3868,62	4062,06	4265,16	4478,42	4702,34
3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	GF	85	40	I	3166,66	3324,99	3491,24	3665,80	3849,10	4041,55	4243,63	4455,81	4678,60	4912,53	5158,16	5416,06
					II	X	3491,24	3665,80	3849,10	4041,55	4243,63	4455,81	4678,60	4912,53	5158,16	5416,06	5686,87
					III	X	X	X	4041,55	4243,63	4455,81	4678,60	4912,53	5158,16	5416,06	5686,87	5971,21
					IV	X	X	X	X	X	4678,60	4912,53	5158,16	5416,06	5686,87	5971,21	6269,77